

MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36976-000 CNPJ 18.392.506/0001-59 - Tels.: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.385/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

"Concede gratificação aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos servidores públicos, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

O objetivo de Oportunizar a participação dos alunos das escolas Municipais em atividade cultural num contexto cívico social;

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida gratificação aos servidores públicos, ocupantes do cargo de Professor, que participarem do Desfile Cívico no dia 21 de outubro de 2014, em comemoração ao dia da Cidade, correspondente ao acréscimo de 03% (três por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo, a ser paga no mês de outubro do corrente ano.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 20 de outubro de 2014.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER Prefeito

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007 De O/ ou no Pàg. adição de Servidor Responsável